

LEI Nº 12.352, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Denomina Rua Nilo Alberto Feijó o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil e Quatro, localizado no Bairro Campo Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Nilo Alberto Feijó o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil e Quatro, localizado no Bairro Campo Novo, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme anexo único desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Compositor de sambas-enredo e ícone da cultura afro-gaúcha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

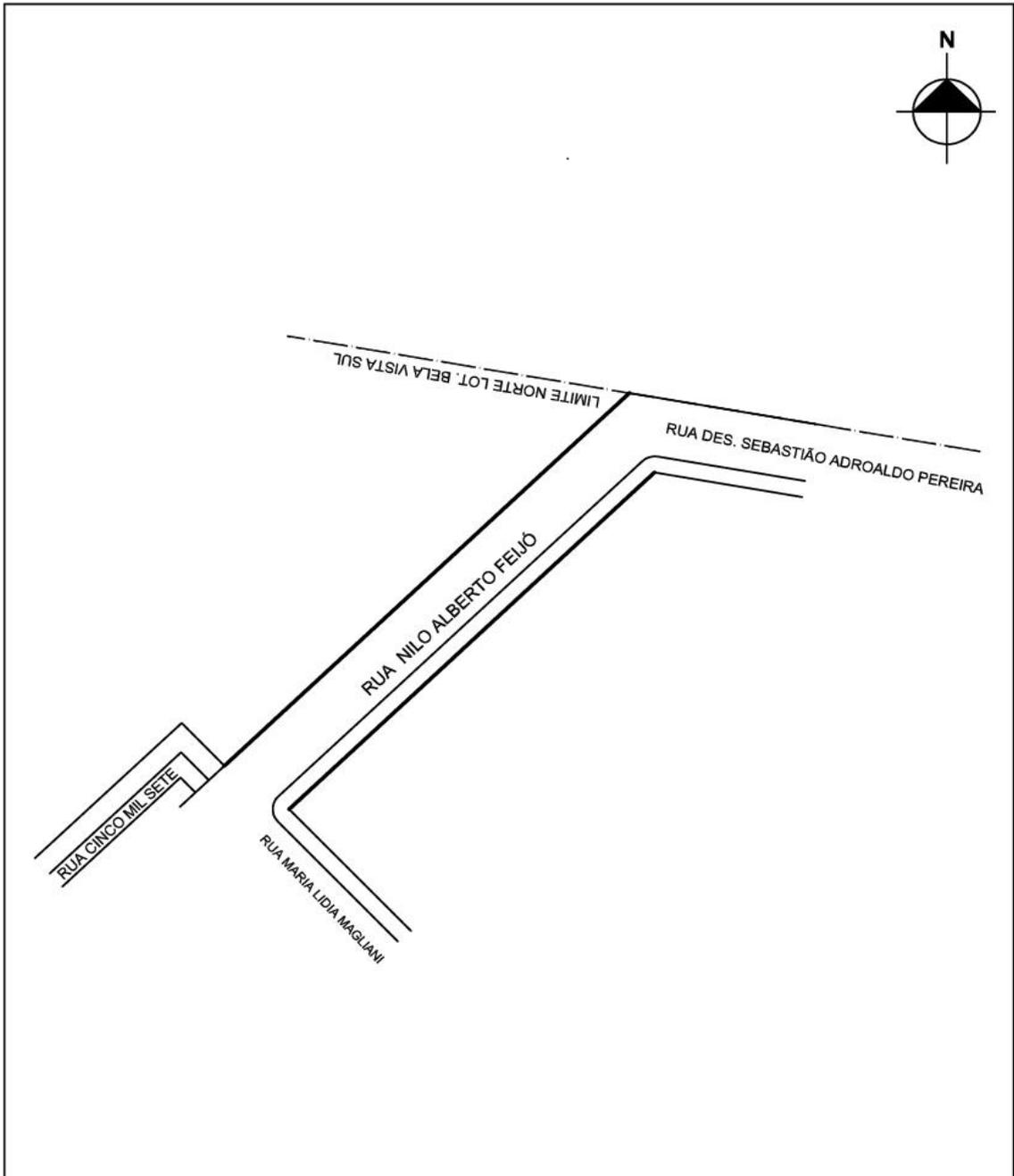
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2017.

Cassio Trogildo,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.

ANEXO ÚNICO



PREFEITO MUNICIPAL: Cassio Trogildo. Prefeito, em exercício.

Esta planta é parte integrante da Lei n° 12.352

Processo: 17.0.000101600-8

Data: 13.12.2017